

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Município de Arambaré/RS

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural em galões de 20 litros, água mineral sem gás em garrafas de 500 ml e água mineral em copos lacrados de aproximadamente 200 a 300 ml, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE: O Município de Arambaré, através da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, tem por objetivo a realização de processo licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de água mineral, sendo a contratação necessária para atender às demandas administrativas da Secretaria, bem como aos eventos culturais, esportivos, turísticos, institucionais e demais atividades promovidas pelo Município.

O fornecimento de água mineral é fundamental para garantir a adequada hidratação de servidores, colaboradores, autoridades, artistas, equipes de apoio e público participante dos eventos e atividades municipais, proporcionando conforto, bem-estar e condições adequadas para o desenvolvimento das ações promovidas pela Administração Pública.

2.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO MÍNIMA: | UN | QTD | VALOR MEDIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-------|-------------|---------------|
| 001 | Água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes e com prazo de validade vigente. | UND | 750 | R\$ 21,31 | R\$ 15.982,50 |
| 002 | Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafa plástica de 500 ml, devidamente lacrada e dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes. | UND | 1.050 | R\$ 1,96 | R\$ 2.058,00 |
| 003 | Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo plástico lacrado de aproximadamente 200 a 300 ml, dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes. | UND | 1.350 | R\$ 0,96 | R\$ 1.296,00 |

A empresa contratada deverá fornecer os produtos conforme solicitação da Administração Municipal, observando os padrões de qualidade, higiene, acondicionamento, transporte e armazenamento estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para estimativa dos quantitativos desta contratação considerou-se o histórico de consumo da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, bem como a previsão de eventos e atividades a serem realizados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Também foram consideradas eventuais demandas extraordinárias que possam ocorrer ao longo do período contratual.



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Os produtos que se pretende adquirir classificam-se como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado nacional, existindo diversas empresas aptas ao fornecimento dos itens.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, visando identificar soluções disponíveis e valores praticados no mercado, de forma a assegurar a escolha mais vantajosa para a Administração Pública.

O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Municipal nº 016/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, encontrando-se detalhado no Anexo Dados do Objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

Solicitamos o processo de registro de preço e o previsto a ser gasto é R\$ 19.336,50 podendo o valor ser alterado após a realização do certame e conforme demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução estudada consiste na aquisição de água mineral natural em diferentes apresentações, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS.

A solução contempla o fornecimento parcelado de galões de 20 litros, garrafas de 500 ml e copos lacrados de aproximadamente 200 a 300 ml, conforme as necessidades da Administração e dos eventos promovidos pelo Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável da demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de contratação imediata de quantitativos fixos, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução escolhida demonstra-se adequada sob os aspectos da economicidade, eficiência e flexibilidade administrativa, possibilitando:

- Aquisições sob demanda, conforme necessidade real do Município;
- Melhor planejamento orçamentário;

• Redução de desperdícios e custos desnecessários;

• Agilidade no fornecimento dos produtos,



- Atendimento adequado às diferentes demandas administrativas e eventos realizados.

Dessa forma, o modelo proposto assegura o fornecimento contínuo de água mineral para as atividades municipais, contribuindo para o atendimento do interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento para esta solução.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não se identificam necessidades de providências prévias relevantes além das rotinas administrativas ordinárias de planejamento, fiscalização e gestão contratual.

Após a formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, deverá ser designado fiscal e gestor contratual, nos termos da legislação vigente, responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento dos produtos e pela verificação do cumprimento das condições estabelecidas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto, uma vez que o fornecimento de água mineral possui natureza autônoma e independe de outras contratações para sua utilização.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao correto acondicionamento, transporte e descarte das embalagens utilizadas, incentivando práticas sustentáveis e o adequado gerenciamento de resíduos, conforme a legislação vigente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, declara-se viável a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral em galões de 20 litros, garrafas de 500 ml e copos lacrados de

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



aproximadamente 200 a 300 ml, por atender ao interesse público, às necessidades da Administração Municipal e aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Arambaré/RS, 18 de junho de 2026.

Felipe Machado Gonçalves
Diretor Municipal de Turismo, Desporto e Cultura

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente em 18/06/2026 12:59:54
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/7izc7> para
verificar a autenticidade.

